



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2018 – S.R.P.

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: [rafael.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:rafael.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018- Sistema Registro de Preços – S.R.P.**

**Entidade Licitadora: Secretaria de Educação/Departamento de Educação Infantil.**

**Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.**

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 10 de outubro de 2018 às 09:00 horas.**

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09.02.12.365.0013.2.059.339030.01.2100000 – FICHA 148 RECURSO PRÓPRIO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09.03.12.361.0014.2.061.339030.01.2200000 – FICHA 162 RECURSO PRÓPRIO.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016 e Decreto Municipal nº 2622/2007.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

#### **1.0 . DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:**

**ANEXO I - Quantidades e Especificações;**

**ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO IV - Termo de Ciência e Notificação;**

**ANEXO V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (fora dos envelopes);**

**ANEXO VI - Declaração não emprega menor;**

#### **1.2. OBJETO**

**1.2.1.** O presente certame tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos, afim de atender as necessidades de manutenções das unidades escolares e departamentos de Secretaria de Educação, conforme quantidades e especificações no **Anexo I.**

#### **2.0. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

2.1 O(s) item(ns) registrado(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) nas quantidades solicitadas e enviados através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a serem emitidos e enviados pela Secretaria de Educação.

2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a Detentora do preço registrado deverá entregar o item solicitado no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

2.3 A(s) entrega(s) do(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ao) ser feita(s) no **Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua. Maranhão, nº 2203 – Bairro Capotuna - Jaguariúna / SP, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30 horas**, mediante prévio contato através dos telefones (19) 3867-3556, com André ou Eliane.

2.3.1. A entrega e o transporte do(s) objeto(s) serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

## **2.4 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.4.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.

2.4.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.4.3. Uma vez registrado o menor preço, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer o(s) respectivo(s) item(ns), na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.2.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna.

## **4.0 CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

## Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

4.1.2. Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3. Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.1.4 Em qualquer dos casos, o ato constitutivo deve vir acompanhado de certidão atualizada, emitida pelo órgão em que registrado o ato, na qual estejam relacionadas as eventuais alterações nele promovidas.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao Processo Administrativo.

**4.6 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostos de preços e habilitação.**

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

## **5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** e “B” – **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2018.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2018.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do proponente, que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

## **7.0 ENVELOPE A – PROPOSTA**

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **deverá conter:**

7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.3. Número do pregão;

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.1.5 **Preço unitário, valor total e marca/fabricante por item**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme **Anexo II (Modelo de Proposta)**.

7.1.6 **Validade da proposta:** mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.6. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.7. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.7.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.7.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## **8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

### **8.1. Habilitação Jurídica**

a) Em se tratando de Sociedades Empresariais ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da Lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

c) O ato constitutivo deve vir acompanhado de certidão atualizada, emitida pelo órgão em que registrado o ato, na qual estejam relacionadas as eventuais alterações nele promovidas.

**8.1.1 Os documentos relacionados na alínea “a” deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

8.2. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.6.1. deste Edital.

8.3. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.3.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.4.2;

8.3.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

## Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, extraídos via internet.

8.4.1. Quanto aos documentos de regularidade fiscais e trabalhista que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos apenas aqueles emitidos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua apresentação, salvo as provas de inscrição no CNPJ e nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, cuja aceitação não fica condicionada a esse prazo.

8.4.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.4.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **8.5. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômica consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.5.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.5.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou certidão negativa de débitos tributários estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO VI (Declaração de que não emprega menor)**.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

## Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.5.8. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.5.8.1. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.6. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.6.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança ou liminar ou tutela antecipada em outros tipos de ação judicial, ou parcelamento.

8.6.2. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.3.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

9.1. No dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, quando aplicável, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)**; após, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisadas por todos os presentes.

9.2.1. Após, serão analisadas as propostas de preços, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.2.2 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, será identificada a proposta de menor preço unitário por item.

9.5. As propostas com preço por item superiores a 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário por item, não irão para a fase de lances verbais.

9.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.8 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares), salvo mediante autorização expressa do Pregoeiro para a realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados.**

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.10 A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP ou COOP, a proposta de menor preço dentre as MEs, EPPs e COOPs, será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior e vencer a disputa; não havendo o desempate, serão chamadas as demais MEs ou EPPs ou COOPs empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

9.11.1. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11;

9.11.3. Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço unitário por item.

9.15. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

9.16. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do valor da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item e obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado o vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o objeto será adjudicado à licitante vencedora, desde que não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.19. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente e verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.20. Nas situações previstas nos itens 9.13, 9.14, 9.15 e 9.18 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço unitário por item.

9.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.22. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **10.0 RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes deste item 10.

10.2. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.4. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor da proposta de menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

10.6. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à autoridade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e consequentemente adjudicar o objeto e homologar o procedimento, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.6.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará à fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **11. DO TERMO DE ATA**

11.1 Homologada a licitação, o adjudicatário assinará a Ata de Registro de Preços, que compõe o **ANEXO III**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.1.1 Quando da convocação para celebração da Ata de Registro de Preços, será estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura e apresentação dos outros documentos, se o caso.

11.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado em cláusula anterior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto neste Edital.

11.3. Para efeitos do subitem a anterior, a omissão é considerada recusa.

## **12. DOS PREÇOS**

12.1 Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 Na entrega dos itens solicitados através de empenho orçamentário realizado e encaminhado para a Detentora da Ata, a mesma emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pelo Secretário de Educação e pelo fiscal responsável, indicando o



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

quantitativo do objeto entregue e o número do empenho orçamentário, bem como o número da Ata de Registro de Preço e o número do Pregão.

13.1.1. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: [adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br).

13.2. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

13.3. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## **14. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

14.2 Quando:

14.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.2.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.2.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Educação.

14.2.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

14.5.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## **15.0 PENALIDADES**

15.1. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, de acordo com a gravidade da infração, a licitante/adjudicatária que:

15.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, nas condições por ela ofertadas;

15.1.2. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta omitir-se ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;

15.1.3. Não regularizar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo previsto, em caso de ME, EPP e COOP (equiparada nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07);

15.1.4. Desistir da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que:

15.2.1. fraudar a licitação; ou

15.2.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

15.2.3. apresentar documento falso.

15.3. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços, a Detentora poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

15.3.2. multa, nas seguintes situações:

15.3.2.1. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na sua retirada, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será aplicada a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata;

15.3.2.2. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, será aplicada a multa por inexecução total promovida a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços com o consequente cancelamento da Ata;





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

15.3.2.3. de 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços com o consequente cancelamento da Ata.

15.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.3.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

15.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

15.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Detentora.

15.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 15.3.2.

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a licitante/contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **16.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", com o empenho orçamentário enviado pela Secretaria de Educação.

16.2 A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.3 O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.4 A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

16.4.1 O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

16.5 A Secretaria de Educação não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

16.6 As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

16.7. Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dia úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelos telefones (19) 3867-9792 / 9780 / 9707 / 9801 / 9786 / 9708, ou através do endereço eletrônico: [rafael\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

16.8 As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

16.9 A PREFEITURA poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

16.10. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso afetem a formulação da proposta.

16.11 O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

16.12 Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultado à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

16.13 Considera-se impedimento para contratação a prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

16.14 Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, ou impugnações, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

16.15. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 24 de Setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguinte horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br).

16.16 As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

**Departamento de Licitações e Contratos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 21 de setembro de 2018.

---

**Antônia M. S. X. Brasilino**  
**Departamento de Licitações e Contratos**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO I

### QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Especificação	Normatização
1	pç	300	ACABAMENTO P/ BASE DE VALVULA DE DESCARGA HYDRA LUXO DECA	Acabamento Max p/ base de Valvula Descarga Hydra Deca Código 4900.C.LXO	
2	pç	400	ACABAMENTO P/ BASE DE VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX DECA	Acabamento Max p/ base de Valvula Descarga Hydra Deca Código 4900.C.MAX	
3	pç	150	ADAPTADOR 3/4 (25 mm)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 25mm e Rosca 3/4 macho para registro	NBR 5648/99
4	pç	100	ADAPTADOR 1 1/2 (50 mm)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 50mm e Rosca 1 1/2 macho para registro	NBR 5648/99
5	pç	150	ADAPTADOR 1" (32 mm)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 32mm e Rosca 1" macho para registro	NBR 5648/99
6	pç	120	ADAPTADOR 1/2 (20 mm)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 20mm e Rosca 1/2 macho para registro	NBR 5648/99
7	pç	60	ADAPTADOR 1/4 (40 MM)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 40mm e Rosca 1/4 macho para registro	NBR 5648/99
8	pç	50	ADAPTADOR 2 1/2" (75 MM)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 75mm e Rosca 2 1/2 macho para registro	NBR 5648/99
9	pç	40	ADAPTADOR 60MM	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 60mm e Rosca 2" macho para registro	NBR 5648/99
10	pç	100	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM FLANGE 25 MM (3/4)	Adaptador auto-ajustável soldável com rosca interna para reservatório com junta de vedação 25mm 3/4	NBR 5648/99
11	pç	100	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL COM FLANGE 32 MM ( 1")	Adaptador auto-ajustável soldável com rosca interna para reservatório com junta de vedação 32mm 1"	NBR 5648/99
12	pç	50	ADESIVO PVC 175 GRS	Adesivo Especial para PVC rígido elaborado à base de solventes orgânicos e resinas de PVC com 175 grs	NBR 5648/99
13	pç	150	ADESIVO PVC 70 GRS	Adesivo Especial para PVC rígido elaborado à base de solventes orgânicos e resinas de PVC com 70 grs	NBR 5648/99
14	pç	50	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	Anel de vedação de cera para assentar vaso sanitário	NBR 5688/99
15	pç	500	ARRUELA EM AÇO ZINCADO PARA PARAFUSO 3/16"	Arruela para parafuso 3/16"	
16	pç	400	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ADULTO	Em plástico de polietileno da alta densidade, para vaso de adulto	NBR 5688/99
17	pç	400	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL	Em plástico de polietileno da alta densidade, para vaso de Infantil	NBR 5688/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

18	pç	150	BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/4" DN32	Valvula de descarga para embutir com acionamento único. (Referencia HYDRA MAX, CLEAN E PRO, Código do Fabricante: 4550.404)	
19	pç	60	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" COM CORPO METALICO	Boia para controle de nível de água, liga de cobre (bronze e latão), plásticos e elastômero, com rosca BSP NBR 8133, conexão de 3/4". (Referência similar DECA 1350.BSA.100)	NBR 14534
20	pç	60	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1" COM CORPO METÁLICO	Boia para controle de nível de água, liga de cobre (bronze e latão), plásticos e elastômero, com rosca BSP NBR 8133, conexão de 1". (Referência similar DECA 1350.BSA.034)	NBR 14534
21	pç	40	BRAÇO EXTENSOR PARA CHUVEIRO 30 CM ALUMÍNIO	Braço em alumínio, com canopla de acabamento e luva com rosca, para instalação de chuveiro ou ducha nas unidades infantis	
22	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO 1" 3/4 ROSCAVEL	Bucha de redução roscável em PVC branco 1" x 3/4", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
23	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 1/2 ROSCAVEL	Bucha de redução roscável em PVC branco 3/4" x 1/2", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
24	pç	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM (1 1/2 X 3/4)	Bucha de redução longa PVC soldável 50mm x 25mm	NBR 5648/99
25	pç	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM (1 1/2" X 1/4")	Bucha de redução curta PVC soldável 50mm x 40mm	NBR 5648/99
26	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM (3/4 X 1/2)	Bucha de redução curta PVC soldável 25mm x 20mm	NBR 5648/99
27	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM (1" X 3/4")	Bucha de redução curta PVC soldável 32mm x 25mm	NBR 5648/99
28	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32 MM (1/4" X 1")	Bucha de redução curta PVC soldável 40mm x 32mm	NBR 5648/99
29	pç	30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 25 MM (2" X 3/4")	Bucha de redução longa PVC soldável 60mm x 25mm	NBR 5648/99
30	pç	30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM (2" X 1 1/2")	Bucha de redução curta PVC soldável 60mm x 50mm	NBR 5648/99
31	pç	60	CAIXA DE DESCARGA	Caixa de descarga, em pvc, formato retangular, na cor branca, com capacidade 9 litros (caixa convencional universal nbr15491)	NBR 15941
32	pç	60	CAP ESGOTO 100MM	Cap soldável de DN100 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
33	pç	60	CAP ESGOTO 75MM	Cap soldável de DN75 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
34	pç	60	CAP 1" SOLDÁVEL (32 mm)	Cap soldável de 32mm PVC marron	
35	pç	60	CAP 20MM ROSCAVEL	Cap soldável de 20mm PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
36	pç	100	CAP 3/4 SOLDÁVEL (25 mm)	Cap soldável de 25mm PVC marron	NBR 5648/99
37	pç	100	CAP 50MM SOLDÁVEL (1 1/2")	Cap soldável de DN50 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

38	pç	50	CAP 50MM SOLDAVEL (1 1/2")	Cap soldável de 50mm PVC marron	NBR 5648/99
39	pç	50	CAP ESGOTO 150MM	Cap soldável de DN150 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
40	pç	90	CAP ESGOTO 40MM	Cap soldável de DN40 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
41	pç	100	CAP ESGOTO 50MM	Cap soldável de DN50 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
42	pç	100	CAP ROSCAVEL 1" (32 mm)	Cap soldável de 32mm PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
43	pç	100	CAP ROSCAVEL 3/4 (25 mm)	Cap soldável de 25mm PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
44	pç	100	CAP SOLDAVEL (40 mm)	Cap soldável de 40mm PVC marron	NBR 5648/99
45	pç	100	CAP SOLDAVEL DE 20MM	Cap soldável de 20mm PVC marron	NBR 5648/99
46	pç	100	COTOVELO ESGOTO 45° 40MM	cotovelo soldável de DN40 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
47	pç	120	COTOVELO DE ESGOTO 90° 40MM	joelho soldável de DN40 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
48	pç	100	COTOVELO 90° X 1" ROSCAVEL	cotovelo 90° branco PVC 1", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
49	pç	100	COTOVELO 90° PVC BRANCO ROSCA 1/2	cotovelo 90° branco PVC 1/2", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
50	pç	100	COTOVELO 90° ROSCA/ROSCA BRANCO 3/4" PVC	cotovelo 90° branco PVC 3/4", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
51	pç	200	COTOVELO AZUL 1/2" X 25 MM	cotovelo 90° soldável e roscável em PVC azul com bucha de latão 25mm 1/2", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
52	pç	200	COTOVELO AZUL 3/4" X 25MM	cotovelo 90° soldável e roscável em PVC azul com bucha de latão 25MM 3/4", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
53	pç	200	COTOVELO AZUL 90° 20 MM X 1/2"	cotovelo 90° soldável e roscável em PVC azul com bucha de latão 20mm 1/2", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
54	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 100MM	cotovelo soldável de DN100 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
55	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 150MM	cotovelo soldável de DN150 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
56	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 50MM	cotovelo soldável de DN50 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
57	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 75MM	cotovelo soldável de DN75 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
58	pç	50	COTOVELO ESGOTO 90° 100MM	cotovelo soldável de DN100 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
59	pç	50	COTOVELO ESGOTO 90° 150MM	cotovelo soldável de DN150 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

60	pç	50	COTOVELO ESGOTO 90° 50MM	cotovelo soldável de DN50 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
61	pç	50	COTOVELO ESGOTO 90° 75MM	cotovelo soldável de DN75 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
62	pç	100	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 1" (32 MM)	cotovelo 45° soldável PVC marrom 32mm	NBR 5648/99
63	pç	100	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 1/2 (20 MM)	cotovelo 45° soldável PVC marrom 20mm	NBR 5648/99
64	pç	150	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 3/4 (25 MM)	cotovelo 45° soldável PVC marrom 25mm	NBR 5648/99
65	pç	80	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 50MM (1 1/2")	cotovelo 45° soldável PVC marrom 50mm	NBR 5648/99
66	pç	80	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 60MM (2")	cotovelo 45° soldável PVC marrom 60mm	NBR 5648/99
67	pç	150	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 1" (32 MM)	cotovelo 90° soldável PVC marrom 32mm	NBR 5648/99
68	pç	150	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 1/2 (20 MM)	cotovelo 90° soldável PVC marrom 20mm	NBR 5648/99
69	pç	150	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 3/4 (25 MM)	cotovelo 90° soldável PVC marrom 25mm	NBR 5648/99
70	pç	100	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 50MM	cotovelo 90° soldável PVC marrom 50mm	NBR 5648/99
71	pç	80	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 60MM (2")	cotovelo 90° soldável PVC marrom 60mm	NBR 5648/99
72	pç	250	CURVA 45° 1" SOLDÁVEL (32 MM)	Curva de Transposição 32mm em PVC marrom	NBR 5648/99
73	pç	250	CURVA 45° 1/2 SOLDÁVEL (20 MM)	Curva de Transposição 20mm em PVC marrom	NBR 5648/99
74	pç	50	CURVA 45° 3/4 SOLDÁVEL (25 MM)	Curva de Transposição 25mm em PVC marrom	NBR 5648/99
75	pç	300	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 60CM (1/2")	Engate flexível trançado 1/2" x 60cm temperatura de trabalho 4°c a 95° e pressão de 120mca	NBR 14878/04
76	pç	300	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM ( 1/2")	Engate flexível trançado 1/2" x 40cm temperatura de trabalho 4°c a 95° e pressão de 120mca	NBR 14878/04
77	pç	350	ENGATE FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA 180CM (PARA ÁGUA) CROMADO	Engate Flexível para ducha higiênica (água fria ou quente) com 180cm, cromado. (referencia ENGATE FL.CR.HIGIBAN DUCH.HIG.1,80m)	
78	pç	100	ESPUDE	Espude de Borracha para Vaso Sanitário 38mm DN40	
79	rl	400	FITA ADESIVA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA) ALUMÍNIO 0,30M x 10M	Fita Adesiva com 0,30m x 10m, composta por membrana asfáltica com utilização de asfalto com alto teor de elastômeros, propiciando permanente adesividade. Recoberta com alumínio Super flexível, possibilita sua utilização de forma abrangente e fácil aplicação, tem função autoadesiva, proporcionando vedação imediata em goteiras e infiltrações. (referencia similar Sika MultiSeal-S código 100000009915)	
80	pç	400	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	Fita veda rosca com mínimo 18mm x 50 metros	NBR5648/99
81	pç	350	GATILHO PARA DUCHA HIGIÊNICA	Gatilho para Ducha Higiênica em ABS com suporte (referencia similar COFEMA GATILHO ABS BLUKIT BCO C/SUP.240203)	





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

82	pç	50	GRELHA INOX QUADRADA 100MM COM FECHO	grelha rotativa de inox com fecho quadrada 100mm	NBR5688/99
83	pç	50	GRELHA INOX QUADRADA 150MM COM FECHO	grelha rotativa de inox com fecho quadrada 150mm	NBR5688/99
84	pç	50	GRELHA INOX REDONDA 150MM COM FECHO	grelha rotativa de inox com fecho redonda 150mm	NBR5688/99
85	pç	200	LAMINA PARA SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO 24 D (AMARELA)	Lamina de serra para arco manual bi-metal amarela. (Referencia similar Starret BS1224)	
86	folha	500	LIXA 120 METAL	folha de lixa para ferro, tamanho 225 X 275 mm (LxC)	
87	folha	500	LIXA 220 MADEIRA	folha de lixa para madeira, tamanho 225 X 275 mm (LxC)	
88	folha	500	LIXA 40 METAL	folha de lixa para ferro, tamanho 225 X 275 mm (LxC), gramatura dos grãos n60	
89	folha	500	LIXA 120 MADEIRA	folha de lixa para madeira, tamanho 225 X 275 mm (LxC)	
90	pç	150	LUVA AZUL 1/2 X 1/2 ( 20 MM)	luva soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 20mm x 1/2	NBR 5648/99
91	pç	150	LUVA AZUL 1/2 x 3/4 (25 MM)	luva soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25mm x 1/2	NBR 5648/99
92	pç	150	LUVA AZUL 3/4 X 3/4 (25 MM)	luva soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4	NBR 5648/99
93	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 100 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN100	NBR 5688/99
94	pç	80	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 150 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN150	NBR 5688/99
95	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 40 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN40	NBR 5688/99
96	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 50 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN50	NBR 5688/99
97	pç	80	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 75 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN75	NBR 5688/99
98	pç	200	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 20MM (1/2)	luva de correr em PVC para tubo roscável de PVC 20mm	NBR 5648/99
99	pç	200	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 25MM (3/4)	luva de correr em PVC para tubo roscável de PVC 25mm	NBR 5648/99
100	pç	200	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 32 MM (1")	luva de correr em PVC para tubo roscável de PVC 32mm	NBR 5648/99
101	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM (3/4)	luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 25mm	NBR 5648/99
102	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20MM (1/2)	luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 20mm	NBR 5648/99
103	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM (1")	luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 32mm	NBR 5648/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

104	pç	150	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM ( 1 1/2")	luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 50mm	NBR 5648/99
105	pç	150	LUVA ESGOTO 100MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN100	NBR 5688/99
106	pç	130	LUVA ESGOTO 40MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta	NBR 5688/99
107	pç	80	LUVA ESGOTO 150MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN150	NBR 5688/99
108	pç	130	LUVA ESGOTO 50MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta	NBR 5688/99
109	pç	110	LUVA ESGOTO 75MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN75	NBR 5688/99
110	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 1" (32MM)	luva em PVC branco roscável 1", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
111	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 1/2" (20MM)	luva em PVC branco roscável 1/2", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
112	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 3/4" (25MM)	luva em PVC branco roscável 3/4", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
113	pç	380	LUVA SOLDÁVEL 1" (32MM)	luva soldável PVC marrom 32mm	NBR 5648/99
114	pç	380	LUVA SOLDÁVEL 1/2" (20MM)	luva soldável PVC marrom 20mm	NBR 5648/99
115	pç	380	LUVA SOLDÁVEL 3/4" (25MM)	luva soldável PVC marrom 25mm	NBR 5648/99
116	pç	150	LUVA SOLDÁVEL 50MM (1 1/2")	luva soldável PVC marrom 50mm	NBR 5648/99
117	pç	150	LUVA SOLDÁVEL 60MM (2")	luva soldável PVC marrom 60mm	NBR 5648/99
118	pç	150	LUVA SOLDÁVEL 75MM (2 1/2")	luva soldável PVC marrom 75mm	NBR 5648/99
119	PÇ	30	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS	Mangueira em Poliéster e PVC, com 30 metros de comprimento, com engates rosqueáveis para torneira e esguicho. (referencia similar Mangueira Tramontina Flex)	
120	PÇ	30	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 15 METROS	Mangueira em Poliéster e PVC, com 15 metros de comprimento, com engates rosqueáveis para torneira e esguicho. (referencia similar Mangueira Tramontina Flex)	
121	pç	100	MECANISMO COMPLETO SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA	Material para reparo em válvulas de descarga, classe de pressão de 1 a 75 m.c.a., fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hídrico), funcionamento em alta e baixa pressão, filtro para manutenção de limpeza, nível de água ajustável na caixa d'água	
122	pç	300	NIPEL 1"	nipel roscável em PVC branco 1"	NBR 5688/99
123	pç	300	NIPEL 1/2	nipel roscável em PVC branco 1/2	NBR 5688/99
124	pç	300	NIPEL 3/4	nipel roscável em PVC branco 3/4	NBR 5688/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

125	pç	400	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 3/16X65MM	parafuso em aço galvanizado	
126	pç	300	PLUG 1/2	plug roscável em PVC branco 1/2	NBR 5688/99
127	pç	300	PLUG 3/4	plug roscável em PVC branco 3/4	NBR 5688/99
128	pç	250	PLUG BRANCO DE 1" PVC ROSCA EXTERNA	plug roscável em PVC branco 1", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
129	pç	100	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	redução excêntrica para esgoto série normal DN50x40	NBR 5688/99
130	pç	100	REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	redução excêntrica para esgoto série normal DN100x75	NBR 5688/99
131	pç	100	REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	redução excêntrica para esgoto série normal DN75x50	NBR 5688/99
132	pç	100	REGISTRO DE ESFERA 1" METAL	válvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN25, vedação da esfera em PTFE, baixo coeficiente de atrito, com dispensa lubrificação,liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	NBR14788
133	pç	150	REGISTRO DE ESFERA 1" PVC	roscável com junta de união rosca/rosca, pressão máxima de 10kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
134	pç	50	REGISTRO DE ESFERA 2" METAL	válvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN50, vedação da esfera em PTFE, baixo coeficiente de atrito, com dispensa lubrificação,liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	NBR14788
135	pç	200	REGISTRO DE ESFERA 3/4" METAL	válvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN20, vedação da esfera em PTFE, baixo coeficiente de atrito, com dispensa lubrificação,liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	NBR14788
136	pç	200	REGISTRO DE ESFERA 3/4" PVC (25 MM)	roscável com junta de união rosca/rosca, pressão máxima de 10kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
137	pç	200	REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO PVC ROSCAVEL 32MM	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
138	pç	200	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20 MM (1/2")	roscável com junta de união rosca/rosca, pressão máxima de 10kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
139	pç	200	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20 MM COM JUNTA DE UNIÃO ( (1/2")	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

140	pç	200	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 3/4 COM JUNTA DE UNIÃO ( 25 MM)	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
141	pç	60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 40MM COM JUNTA DE UNIÃO ( 1/4")	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
142	pç	60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 50 MM COM JUNTA DE UNIÃO ( 1 1/2")	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
143	pç	60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 60MM COM JUNTA DE UNIÃO ( 2")	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
144	pç	350	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2520/2530	acionador DN32 - 1 1/4 DN40 - 1 1/2 modelos luxo 2520; master 2530 Ref: 4336.004	
145	pç	350	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2550 (MAX)	acionador DN32 - 1 1/4 DN40 - 1 1/2 modelo 2550 Ref: 4686.325	
146	pç	150	RESISTÊNCIA BELLA DUCHA 4 TEMPERATURAS / FASHION	Resistência para reparo em chuveiro existente, 6800W, 220Volts, Ref: 3056A	
147	pç	300	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	Tamanho 66 cm, adaptável a qualquer tipo de válvula (1" -1.1/4 - 1.1/2") e qualquer tubulação de esgoto (DN 38, 40, 48 e 50) tubo extensível para a adaptação em locais de pouco espaço fácil instalação: dispensa o uso de ferramentas.	NBR 14162
148	pç	200	TE AZUL 20 MM X1/2"	TE soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 20mm x 1/2	NBR 5648/99
149	pç	200	TE AZUL 25MM X1/2"	TE soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25mm x 1/2	NBR 5648/99
150	pç	200	TE AZUL 3/4"	TE soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4	NBR 5648/99
151	pç	80	TE ESGOTO 100MM	TE para tubo de esgoto DN100	NBR 5688/99
152	pç	80	TE ESGOTO 150MM	TE para tubo de esgoto DN150	NBR 5688/99
153	pç	80	TE ESGOTO 40MM	TE para tubo de esgoto DN40	NBR 5688/99
154	pç	100	TE ESGOTO 50MM	TE para tubo de esgoto DN50	NBR 5688/99
155	pç	100	TE ESGOTO 75MM	TE para tubo de esgoto DN75	NBR 5688/99
156	pç	150	TE ROSCAVEL 1/2" (20MM)	TE em PVC branco 1/2	NBR 5688/99
157	pç	150	TE ROSCAVEL 1" (32MM)	TE em PVC branco 1"	NBR 5688/99
158	pç	150	TE ROSCAVEL 3/4" (25MM)	TE em PVC branco 3/4	NBR 5688/99
159	pç	300	TE SOLDÁVEL (32 MM)	TE em PVC marrom 32mm	NBR 5648/99
160	pç	300	TE SOLDÁVEL 1/2" (20MM)	TE em PVC marrom 20mm	NBR 5648/99
161	pç	300	TE SOLDÁVEL 3/4 (25MM)	TE em PVC marrom 25mm	NBR 5648/99
162	pç	120	TE SOLDÁVEL 50MM	TE em PVC marrom 50mm	NBR 5648/99
163	pç	350	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MOVEL PAREDE 1/4 DE VOLTA	Torneira com base de fixação na parede, em metal, cromada, com acionamento de 1/4 de volta, com garantia de 12 meses.	NBR 10281/03



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

164	pç	60	TORNEIRA PARA JARDIM DE PAREDE 1/2"	Torneira para mangueira de jardim, sistema de acionamento rotativo, para ligações em 1/2" com adaptador para 3/4" (Referencia Similar COFEMA TORN MET.JD.IMPER.LG.1130 1/2e3/4CR)	NBR 10281/03
165	pç	500	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 C23 1/2"	Torneira para pia de banheiro com fixação na mesa, com base em metal, cromada de 1/2". (referencia similar COFEMA 340154)	NBR 10281/03
166	pç	400	TORNEIRA PARA TANQUE MODELO 1126 1/2 x 3/4	Torneira Para Tanque 1/2 (com adaptador para 3/4), sem conexão na ponta para magueira, com bico liso (referencia similar COFEMA TORN MET.TQ.IMPER.LG.1126 1/2e3/4AM)	
167	barra	80	TUBO ESGOTO 100MM	tubo PVC branco para esgoto DN100 barra com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR 5688/99
168	barra	80	TUBO ESGOTO 150MM	tubo PVC branco para esgoto DN150 barra com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR 5688/99
169	barra	80	TUBO ESGOTO 40MM	tubo PVC branco para esgoto DN40 barra com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR 5688/99
170	barra	100	TUBO ESGOTO 50MM	tubo PVC branco para esgoto DN50 barra com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR 5688/99
171	barra	100	TUBO ESGOTO 75MM	tubo PVC branco para esgoto DN75 barra com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR 5688/99
172	pç	150	TUBO EXTENSIVEL CORRUGADO PARA VASO	tubo extensivo flexível com porca PP 0,80cm branco para descarga de vaso sanitário	NBR 5688/99
173	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1 1/2" ( 50MM)	tubo PVC marrom 50mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR 5648/99
174	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1" (32MM)	tubo PVC marrom 32mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR 5648/99
175	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1/2 (20MM)	tubo PVC marrom 20mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR 5648/99
176	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1/4" (40MM)	tubo PVC marrom 40mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR 5648/99
177	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 3/4 (25mm)	tubo PVC marrom 25mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR 5648/99
178	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 1"	união roscável 1" em PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
179	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 1/2"	união roscável 1/2" em PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
180	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 3/4	união roscável 3/4 em PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
181	pç	300	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	união soldável 20mm em PVC marrom	NBR 5648/99
182	pç	300	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	união soldável 25mm em PVC marrom	NBR 5648/99
183	pç	300	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	união soldável 32mm em PVC marrom	NBR 5648/99
184	pç	300	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	união soldável 40mm em PVC marrom	NBR 5648/99
185	pç	300	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	união soldável 50mm em PVC marrom	NBR 5648/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

186	pç	200	VALVULA PARA PIA AMERICANA 3-1/2"	válvula de escoamento de água para pia das cozinhas, em metal, completa, com garantia de 12 meses.	NBR15423
187	pç	350	VALVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	com tampa e unho completo comprimento aprox. 40mm, com garantia de 12 meses.	NBR 15423
188	pç	250	VALVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO	com tampa, ladrão e unho completo comprimento aprox. 76mm, com garantia de 12 meses.	NBR 15423
189	pç	40	VASO SANITÁRIA ADULTO	Bacia Sanitária na Cor Branca, com saída Vertical, dimensões mínimas de Altura 37, Largura 36cm e Profundidade de 45 cm.	
190	pç	40	VASO SANITÁRIA INFANTIL	Bacia Sanitária Cor Branca, com Saída Vertical, Altura 30 cm, Largura 32 cm, Profundidade 45,5 cm;	
191	pç	500	VEDANTE PVC COM BORRACHA	vedante para torneira em PVC 1/2 e 3/4	





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 – S.R.P.

ITEM	UND.	QTID.	OBJETO	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
1	pç	300	ACABAMENTO P/ BASE DE VALVULA DE DESCARGA HYDRA LUXO DECA			
2	pç	400	ACABAMENTO P/ BASE DE VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX DECA			
3	pç	150	ADAPTADOR 3/4 (25 mm)			
4	pç	100	ADAPTADOR 1 1/2 (50 mm)			
5	pç	150	ADAPTADOR 1" (32 mm)			
6	pç	120	ADAPTADOR 1/2 (20 mm)			
7	pç	60	ADAPTADOR 1/4 (40 MM)			
8	pç	50	ADAPTADOR 2 1/2" (75 MM)			
9	pç	40	ADAPTADOR 60MM			
10	pç	100	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM FLANGE 25 MM (3/4)			
11	pç	100	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL COM FLANGE 32 MM ( 1")			
12	pç	50	ADESIVO PVC 175 GRS			
13	pç	150	ADESIVO PVC 70 GRS			
14	pç	50	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO			
15	pç	500	ARRUELA EM AÇO ZINCADO PARA PARAFUSO 3/16"			
16	pç	400	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ADULTO			
17	pç	400	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL			
18	pç	150	BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/4" DN32			
19	pç	60	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" COM CORPO METALICO			
20	pç	60	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1" COM CORPO METÁLICO			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

21	pç	40	BRAÇO EXTENSOR PARA CHUVEIRO 30 CM ALUMÍNIO			
22	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO 1" 3/4 ROSCAVEL			
23	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 1/2 ROSCAVEL			
24	pç	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM (1 1/2 X 3/4)			
25	pç	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM (1 1/2" X 1/4")			
26	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM (3/4 X 1/2)			
27	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM (1" X 3/4")			
28	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32 MM (1/4" X 1" )			
29	pç	30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 25 MM ( 2" X 3/4")			
30	pç	30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM (2"X1 1/2")			
31	pç	60	CAIXA DE DESCARGA			
32	pç	60	CAP ESGOTO 100MM			
33	pç	60	CAP ESGOTO 75MM			
34	pç	60	CAP 1" SOLDÁVEL (32 mm)			
35	pç	60	CAP 20MM ROSCAVEL			
36	pç	100	CAP 3/4 SOLDÁVEL (25 mm)			
37	pç	100	CAP 50MM SOLDÁVEL (1 1/2")			
38	pç	50	CAP 50MM SOLDÁVEL (1 1/2")			
39	pç	50	CAP ESGOTO 150MM			
40	pç	90	CAP ESGOTO 40MM			
41	pç	100	CAP ESGOTO 50MM			
42	pç	100	CAP ROSCAVEL 1" (32 mm)			
43	pç	100	CAP ROSCAVEL ¾ (25 mm)			
44	pç	100	CAP SOLDÁVEL (40 mm)			
45	pç	100	CAP SOLDÁVEL DE 20MM			
46	pç	100	COTOVELO ESGOTO 45° 40MM			
47	pç	120	COTOVELO DE ESGOTO 90° 40MM			
48	pç	100	COTOVELO 90° X 1" ROSCAVEL			
49	pç	100	COTOVELO 90° PVC BRANCO ROSCA 1/2			
50	pç	100	COTOVELO 90° ROSCA/ROSCA BRANCO 3/4" PVC			
51	pç	200	COTOVELO AZUL 1/2" X 25 MM			
52	pç	200	COTOVELO AZUL 3/4" X 25MM			
53	pç	200	COTOVELO AZUL 90° 20 MM X 1/2"			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

54	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 100MM			
55	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 150MM			
56	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 50MM			
57	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 75MM			
58	pç	50	COTOVELO ESGOTO 90° 100MM			
59	pç	50	COTOVELO ESGOTO 90° 150MM			
60	pç	50	COTOVELO ESGOTO 90° 50MM			
61	pç	50	COTOVELO ESGOTO 90° 75MM			
62	pç	100	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 1" (32 MM)			
63	pç	100	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 1/2 (20 MM)			
64	pç	150	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 3/4 (25 MM)			
65	pç	80	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 50MM (1 1/2")			
66	pç	80	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 60MM (2")			
67	pç	150	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 1" (32 MM)			
68	pç	150	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 1/2 (20 MM)			
69	pç	150	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 3/4 (25 MM)			
70	pç	100	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 50MM			
71	pç	80	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 60MM (2")			
72	pç	250	CURVA 45° 1" SOLDÁVEL (32 MM)			
73	pç	250	CURVA 45° 1/2 SOLDÁVEL (20 MM)			
74	pç	50	CURVA 45° 3/4 SOLDÁVEL (25 MM)			
75	pç	300	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 60CM (1/2")			
76	pç	350	ENGATE FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA 180CM (PARA ÁGUA) CROMADO			
77	pç	300	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM ( 1/2")			
78	pç	100	ESPUDE			
79	rl	400	FITA ADESIVA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA) ALUMÍNIO 0,30M x 10M			
80	pç	400	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT			
81	pç	350	GATILHO PARA DUCHA HIGIÊNICA			
82	pç	50	GRELHA INOX QUADRADA 100MM COM FECHO			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

83	pç	50	GRELHA INOX QUADRADA 150MM COM FECHO			
84	pç	50	GRELHA INOX REDONDA 150MM COM FECHO			
85	pç	200	LAMINA PARA SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO 24 D (AMARELA)			
86	folha	500	LIXA 120 METAL			
87	folha	500	LIXA 220 MADEIRA			
88	folha	500	LIXA 40 METAL			
89	folha	500	LIXA 120 MADEIRA			
90	pç	150	LUVA AZUL 1/2 X 1/2 ( 20 MM)			
91	pç	150	LUVA AZUL 1/2 x 3/4 (25 MM)			
92	pç	150	LUVA AZUL 3/4 X 3/4 (25 MM)			
93	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 100 DN			
94	pç	80	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 150 DN			
95	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 40 DN			
96	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 50 DN			
97	pç	80	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 75 DN			
98	pç	200	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 20MM (1/2)			
99	pç	200	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 25MM (3/4)			
100	pç	200	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 32 MM (1")			
101	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM (3/4)			
102	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM (1/2)			
103	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM (1")			
104	pç	150	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM ( 1 1/2")			
105	pç	150	LUVA ESGOTO 100MM			
106	pç	130	LUVA ESGOTO 40MM			
107	pç	80	LUVA ESGOTO 150MM			
108	pç	130	LUVA ESGOTO 50MM			
109	pç	110	LUVA ESGOTO 75MM			
110	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 1" (32MM)			
111	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 1/2" (20MM)			
112	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 3/4" (25MM)			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

113	pç	380	LUVA SOLDABEL 1" (32MM)			
114	pç	380	LUVA SOLDABEL 1/2" (20MM)			
115	pç	380	LUVA SOLDABEL 3/4 (25MM)			
116	pç	150	LUVA SOLDABEL 50MM (1 1/2")			
117	pç	150	LUVA SOLDABEL 60MM (2")			
118	pç	150	LUVA SOLDABEL 75MM (2 1/2")			
119	PÇ	30	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 15 METROS			
120	PÇ	30	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS			
121	pç	100	MECANISMO COMPLETO SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA			
122	pç	300	NIPEL 1"			
123	pç	300	NIPEL 1/2			
124	pç	300	NIPEL 3/4			
125	pç	400	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 3/16X65MM			
126	pç	300	PLUG 1/2			
127	pç	300	PLUG 3/4			
128	pç	250	PLUG BRANCO DE 1" PVC ROSCA EXTERNA			
129	pç	100	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM			
130	pç	100	REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM			
131	pç	100	REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM			
132	pç	100	REGISTRO DE ESFERA 1" METAL			
133	pç	150	REGISTRO DE ESFERA 1" PVC			
134	pç	50	REGISTRO DE ESFERA 2" METAL			
135	pç	200	REGISTRO DE ESFERA 3/4" METAL			
136	pç	200	REGISTRO DE ESFERA 3/4" PVC (25 MM)			
137	pç	200	REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO PVC ROSCAVEL 32MM			
138	pç	200	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20 MM (1/2")			
139	pç	200	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20 MM COM JUNTA DE UNIÃO ( 1/2")			
140	pç	200	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 3/4 COM JUNTA DE UNIÃO ( 25 MM)			
141	pç	60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 40MM COM JUNTA DE UNIÃO ( 1/4")			
142	pç	60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 50 MM COM JUNTA DE UNIÃO ( 1 1/2")			
143	pç	60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 60MM COM JUNTA DE UNIÃO ( 2")			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

144	pç	350	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2520/2530			
145	pç	350	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2550 (MAX)			
146	pç	150	RESISTÊNCIA BELLA DUCHA 4 TEMPERATURAS / FASHION			
147	pç	300	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL			
148	pç	200	TE AZUL 20 MM X1/2"			
149	pç	200	TE AZUL 25MM X1/2"			
150	pç	200	TE AZUL 3/4"			
151	pç	80	TE ESGOTO 100MM			
152	pç	80	TE ESGOTO 150MM			
153	pç	80	TE ESGOTO 40MM			
154	pç	100	TE ESGOTO 50MM			
155	pç	100	TE ESGOTO 75MM			
156	pç	150	TE ROSCAVEL 1/2" (20MM)			
157	pç	150	TE ROSCAVEL 1" (32MM)			
158	pç	150	TE ROSCAVEL 3/4" (25MM)			
159	pç	300	TE SOLDÁVEL (32 MM)			
160	pç	300	TE SOLDÁVEL 1/2" (20MM)			
161	pç	300	TE SOLDÁVEL 3/4 (25MM)			
162	pç	120	TE SOLDÁVEL 50MM			
163	pç	350	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MOVEL PAREDE 1/4 DE VOLTA			
164	pç	60	TORNEIRA PARA JARDIM DE PAREDE 1/2"			
165	pç	500	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 C23 1/2"			
166	pç	400	TORNEIRA PARA TANQUE MODELO 1126 1/2 x 3/4			
167	barra	80	TUBO ESGOTO 100MM			
168	barra	80	TUBO ESGOTO 150MM			
169	barra	80	TUBO ESGOTO 40MM			
170	barra	100	TUBO ESGOTO 50MM			
171	barra	100	TUBO ESGOTO 75MM			
172	pç	150	TUBO EXTENSIVEL CORRUGADO PARA VASO			
173	pç	300	TUBO SOLDAVEL 1 1/2" ( 50MM)			
174	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1" (32MM)			
175	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1/2 (20MM)			
176	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1/4" (40MM)			
177	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 3/4 (25mm)			
178	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 1"			
179	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 1/2"			
180	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 3/4			





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

181	pç	300	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM			
182	pç	300	UNIÃO SOLDAVEL 25MM			
183	pç	300	UNIÃO SOLDAVEL 32MM			
184	pç	300	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM			
185	pç	300	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM			
186	pç	200	VALVULA PARA PIA AMERICANA 3-1/2"			
187	pç	350	VALVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO			
188	pç	250	VALVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO			
189	pç	40	VASO SANITÁRIA ADULTO			
190	pç	40	VASO SANITÁRIA INFANTIL			
191	pç	500	VEDANTE PVC COM BORRACHA			

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

## Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da ATA (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO III

**MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2018 PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Processo Administrativo nº 11697/2018  
Pregão Presencial nº 126/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pelo Excelentíssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 126/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016 e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de preços referente ao fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos, nas quantidades, especificações detalhadas no edital e marcas abaixo mencionados:

Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca/Fabricante: \_\_\_\_\_,

1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09.02.12.365.0013.2.059.339030.01.2100000 – FICHA 148 RECURSO PRÓPRIO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09.03.12.361.0014.2.061.339030.01.2200000 – FICHA 162 RECURSO PRÓPRIO.**



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. O(s) item(ns) constantes em Cláusula 1.1 deverá(ão) ser(em) entregue(s) conforme quantidade e enviado através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitido pela Secretaria de Educação.

2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o item solicitado no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

2.2.1. A(s) entrega(s) do(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ao) ser feita(s) no **Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua. Maranhão, nº 2203 – Bairro Capotuna - Jaguariúna / SP, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30 horas**, mediante prévio contato através dos telefones (19) 3867-3556, com André ou Eliane.

2.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.4. É de responsabilidade da **DETENTORA** da Ata, a entrega do objeto, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à **DETENTORA** da Ata a preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:

a) gerenciar á presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

a) assinar a Ata de Registro de Preços;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;

c) entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação;

d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no respectivo endereço, conforme descrito no item 2.2.1.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

6.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para o fornecimento do objeto constante em Cláusula 1.1 é (são) de: **Item** \_\_, com valor unitário R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_); e **Item** \_\_, com valor unitário R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ofertado como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovado pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, perfazendo o valor total estimado de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2. O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Na entrega dos itens solicitados através do empenho orçamentário realizado e encaminhado a **DETENTORA** da Ata, a mesma emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pelo Secretário de Educação e pelo fiscal responsável, indicando o quantitativo do objeto entregue e o número do empenho orçamentário, bem como número da Ata de registro de preço e o número do pregão.

7.1.1. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: [adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br).

7.2. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.3. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.4. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela **DETENTORA**.

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:**

9.1. A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1. As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2. Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3. Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:**

10.1. A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2. A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3. A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6. A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:**

12.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

13.1. Dá-se á presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:**

14.1. Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

15.1. Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo IV**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:**

16.1. Eleggem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta a participar do Pregão Presencial nº 126/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal